



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

DECRETO Nº 1697, 23 DE OUTUBRO DE 2024.

Em atendimento ao disposto no art. 174 da Lei Orgânica Municipal, certifico e dou fé, que nesta data, fiz publicar o expediente em referência, no mural do átrio da prefeitura do Município de Pirajuba.

Pirajuba, MG, 23 de outubro de 2024.

Nome: Tatiane Cruvinel Ferreira.

Ass.:  Masp. 995.

Exonera a servidora que menciona, em virtude de aposentadoria e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso IX do artigo 85 da Lei Orgânica do Município de Pirajuba, e

Considerando a Portaria nº 004/2024 editada pelo Presidente da Autarquia Municipal, Instituto de Previdência Municipal de Pirajuba – IPREMP, datada de 01 de outubro de 2024, que concede o benefício de aposentadoria por invalidez, **DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada do cargo efetivo de servente sanitária, nível I, grau 00300, a partir de 1º de outubro de 2024, por motivo de aposentadoria por invalidez, a servidora sra. Rosimeire de Oliveira, CPF nº 696.738. ~~XXXX-XX~~ 1.

Art. 2º Revogando-se as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Pirajuba, 23 de outubro de 2024.


AIRTON ALVES
Prefeito

¹ Ocultado em razão da proteção de dados pessoais.



EM BRANCO